

**Declaração de rectificação n.º 2662/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26607/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204103835

**Declaração de rectificação n.º 2663/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26601/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204104564

**Declaração de rectificação n.º 2664/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26 609/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204104061

**Declaração de rectificação n.º 2665/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26 602/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204104686

**Declaração de rectificação n.º 2666/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26605/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR,

no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204103332

**Declaração de rectificação n.º 2667/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26 603/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204104248

**Declaração de rectificação n.º 2668/2010****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 20 de Dezembro de 2010, o aviso n.º 26606/2010, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 13-B/2010, de 28 de Abril» deve ler-se «A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

21 de Dezembro de 2010. — Pela Directora, *João Prata Augusto*.  
204104297

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO****Gabinete de Estratégia e Estudos****Aviso n.º 27656/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final, homologada por despacho do Sr. Director do GEE, datado de 17 de Dezembro de 2010, relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 17083/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 30 de Agosto

**Lista de ordenação final**

Candidatos aprovados	Classificação final
Elsa da Silva Paulino Carvalho de Oliveira. . . . .	11,6
Candidatos excluídos	Classificação final
Ana Paula Bordelo . . . . .	(a)
Elsa da Silva Paulino Carvalho de Oliveira. . . . .	(b)
Rui Filipe Damas de Barros. . . . .	(b)
Olga Pereira Chaves. . . . .	(b)
Carla Cristina Vaz de Carvalho . . . . .	(b)
Maria da Conceição Carvalho dos Santos . . . . .	(b)
Ana Cristina Borges dos Santos Gonçalves. . . . .	(b)
Joana Margarida Gomes Pinto . . . . .	(b)
Valter Emanuel Cardoso . . . . .	(b)
Jorge Mendes Santos . . . . .	(b)

Candidatos excluídos	Classificação final
Liliana dos Santos Tavares . . . . .	(b)
Carlos Miguel Martins Gomes . . . . .	(b)

(a) Candidato excluído por ter desistido do procedimento concursal.  
 (b) Candidatos excluídos nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não terem obtido no método de selecção avaliação curricular nota igual ou superior a 9,5 valores.

Gabinete de Estratégia e Estudos, 17 de Dezembro de 2010. — O Director, *João Reis Carvalho Leão*.

204097518

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

### Aviso n.º 27657/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola da Bairrada são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade Superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade Igual ou superior a 2 l
VQPRD . . . . .	0,0062 €/unidade	0,0145 €/unidade	0,0289 €/unidade	0,0429 €/unidade	0,0578 €/litro (ou fracção)
VEQPRD . . . . .	—	—	0,0289 €/unidade	0,0429 €/unidade	0,0578 €/litro (ou fracção)
Aguardente Bagaceira . . . . .	—	0,0375 €/unidade	0,075 €/unidade	0,15 €/unidade	—

VQPRD e VEQPRD: Bairrada.  
 Aguardente Bagaceira: Bairrada.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.

204105771

### Aviso n.º 27658/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional do Algarve, são os constantes do quadro seguinte:

	No acto da entrega da declaração de colheita e produção (25%)	No acto da certificação (75%)			
		Capacidade igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l
Vinho DOC/DOP (Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira) . . .	0,02 €/litro	0,02 €/unidade	0,06 €/unidade	0,14 €/unidade	0,06 €/litro (ou fracção)
Vinho Regional Algarve . . . . .	0,02 €/litro	0,02 €/unidade	0,06 €/unidade	0,14 €/unidade	0,06 €/litro (ou fracção)

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.

204105877

### Aviso n.º 27659/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes são os constantes do quadro seguinte:

	No acto da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fracção)	No acto da Certificação (2.ª Fracção)			
		Capacidade igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade Superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade Igual ou superior a 2 l
VQPRD . . . . .	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fracção)
VEQPRD . . . . .	0,0075 €/litro	—	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fracção)
VLQPRD . . . . .	0,0075 €/litro	0,03 €/unidade	0,04 €/unidade	—	—
Vinho Regional . . . . .	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fracção)

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.

204105341

### Despacho (extracto) n.º 19330/2010

Por despacho de 15 de Dezembro de 2010, da Vice-Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em substituição do Presidente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro:

Na sequência da revisão do processo de aplicação do direito de acesso na carreira do técnico superior Carlos Alberto Marques Ramires de

Sousa, actualmente a exercer funções neste Instituto, tendo cessado o exercício de funções dirigentes na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 7 de Junho de 2009 e atendendo ao tempo de serviço prestado no exercício daquelas funções até 31-12-2008, e tendo em consideração a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o trabalhador reúne condições para, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dos